



ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 9h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor-Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, da Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia**, e do Diretor-Executivo Administrativo Financeiro e de Fiscalização - Diafi, **Sr. Danilo Borges dos Santos**, do Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann** e do Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento – Dirab, **Sr. Jorge Luiz Andrade da Silva**, realizou-se a milésima tricentésima quadragésima sétima (1.347^a) reunião ordinária da Diretoria Executiva da Companhia. O Diretor-Presidente cumprimentou os presentes e deu início à reunião comunicando: **1)** que o Consad deliberou que as informações solicitadas pelo Conselho devem ser encaminhadas pelo Diretor responsável, a qual subordina-se o assunto, que deverá apresentar a informação clara e sucinta em formulário a ser elaborado pela Ascol, de forma a facilitar a compreensão do assunto pelos Conselheiros, não sendo mais admitido o mero encaminhamento de cópias. **2)** que foi deliberado na última reunião do Consad que a competência para aprovação do acordo que estabelece o repasse dos honorários de sucumbência à Associação dos Procuradores da Conab – Aspronab é da Presidência da Conab. Informou ainda que o Consad recomendou que devem constar do instrumento regulamentador os seguintes pontos: o valor do depósito dos honorários acrescido da remuneração deverá obedecer o teto constitucional; deve haver cláusula clara de que os honorários devem ser rateados nos processos em que a Proge e Prores atuaram com exclusividade nos processos; deverão ser restituídos, com a devida correção,

os valores depositados na conta da Aspronab até a data de 26/09/2017; Devem ser considerados os depósitos após 27/09/2017; só farão jus aos honorários os procuradores em efetivo exercício na área jurídica da Companhia; os valores repassados a título de honorários deverão ser publicados no Portal da Transparência mantido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União; a Conab deve estabelecer algum método de controle para acompanhar os procedimentos e depósitos. 3. Após as comunicações gerais, o Diretor Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas - Digep, Sr. Marcus Luis Hartmann, informou que irá se ausentar por 15 dias por razões médicas. Em seguida, o Diretor-Presidente passou à leitura dos votos: **3) Voto Dipai nº 04/2018** – Termo de Execução Descentralizada para o levantamento e atualização dos custos de produção e cadastramento de informantes para a pesquisa de preços pagos e recebidos dos produtos da agricultura familiar. Processo SUINF nº 21200.000316/2018-52. Dentre os vários produtos da Conab, destacam-se a elaboração, a análise e a divulgação de custos de produção agrícola relacionados com as culturas temporárias, semiperenes e permanentes, além de produtos ligados à avicultura, suinocultura, caprinocultura, atividade leiteira, extrativismo e sociobiodiversidade. Esse trabalho oferece importante subsídio à formulação de políticas governamentais de amparo ao produtor, principalmente na elaboração de propostas para a Política de Garantia de Preços Mínimos para produtos da Agricultura Familiar (PGPAF). O termo prevê a transferência de recursos orçamentários/financeiros que correspondem ao montante de R\$ 169.575 que serão descentralizados pela Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento - SEAD para a Conab. Fundamentação: Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007. Decreto nº 5.996, de 20 de Dezembro de 2006 (Art. 4º). Diante do exposto, proponho aprovar a assinatura do Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre a Conab e a Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. **Voto aprovado.** **4) A Auditoria Interna da Conab apresentou o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINT 2017, porém, não havendo tempo hábil para finalizar a apresentação, ficou acordado que a**





Companhia Nacional de Abastecimento

apresentação será finalizada na próxima Reunião da DIREX. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, **Júlio Sérgio de Melo Júnior**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

**FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA**

Diretor-Presidente

**CLEIDE EDVIRGES DOS SANTOS LAIA**Diretora-Executiva de Política Agrícola e
Informações**DANILO BORGES DOS SANTOS**Diretor-Executivo Administrativo Financeiro e de
Fiscalização**MARCUS LUIS HARTMANN**

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

**JORGE LUIZ ANDRADE DA SILVA**

Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

**JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR**

Secretário